



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 38, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 972/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 28.434,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
328	07.001.10.301.0019.2036.3.3.90.39.2.501.0000000	R\$ 1.920,00
346	07.001.10.302.0020.1054.4.4.90.52.2.501.0000000	R\$ 1.750,00
346	07.001.10.302.0020.1054.4.4.90.52.2.621.0000000	R\$ 5.488,00
356	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.501.0000000	R\$ 5.208,79
359	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.501.0000000	R\$ 11.302,90
Subtotal		R\$ 25.669,69

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
414	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.501.0000000	R\$ 982,50
414	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 1.024,80
418	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.660.0000000	R\$ 601,00
Subtotal		R\$ 2.608,30

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
483	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.30.2.711.0000804	R\$ 11,96
Subtotal		R\$ 11,96

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
508	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.39.2.718.0000000	R\$ 144,25
	Subtotal	R\$ 144,25
	TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 28.434,20

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de julho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024